

**Decreto N° 4655 - de 25 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-2.701.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.182.0009.2.0106-2.749.014 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 44.682,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.682,14

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 44.682,14

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-2.571.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.715.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 29.982,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 29.982,90

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 29.982,90

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0104-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 199.865,04

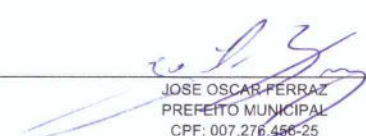
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 199.865,04**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

  
JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25